



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — Telefax 535-1220 — Pavão — MG

LEI Nº139...../97

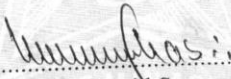
“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do exercício de 1997 e contém outras providências”

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento de 1997, até o limite de 50% (Cinquenta) por cento do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Parágrafo Único - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no Orçamento de 1997, com excessão daquelas previstas para pagamento da dívida Municipal e as previstas para contrapartida de Programas pactuados em Convênios, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 16 de Junho de 1997


.....
Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

E de parecer que deve ser ARNOVADA

Data 16 DE JUNHO 1997

Edson Costa Aguiar

[Signature]

APROVADO

1ª discussão

Em 16 de JUNHO de 1997

José de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

E de parecer que deve ser ARNOVADA

Data 16 DE JUNHO 1997

[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 16 de JUNHO de 1997

José de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

E de parecer que deve ser ARNOVADA

Data 16 DE JUNHO 1997

Benjamin Seruadadiba

[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 16 de JUNHO de 1997

José S. Leal
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 17 de JUNHO 1997

[Signature]

Prefeito Municipal Pavão - MG